



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2022 de 05 de setembro de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6676/2022.
De 05 de setembro de 2022.

Súmula: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de Vice-Direção, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 49.943/2022:

DECRETA

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função, conforme relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Cargo	Matrícula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Vanusa dos Santos Silva	Prof.	357.035	E.M Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Vice - Direção	01/09/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
20190

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. PLANEJ. URBANO

PORTARIA Nº 69 / 2022 - DIÁRIA
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6462/2022 de 04 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Participar de curso NR35 em - Curitiba/Paraná no dia 06/09/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 52079/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd de Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO CESAR PEREIRA	017.129.999-07	Eletricista	351032	1 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 14,11
SEBASTIAO APARECIDO RIBEIRO	781.359.669-20	Eletricista	352007	1 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 14,11
RENATO DE JESUS IANZ	032.540.089-01	Eletricista	351254	1 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 14,11
ROGERIO MARCIO SANTANA	020.215.229-46	Eletricista	351210	1 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 14,11

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Setembro de 2022.

BRUNO MARTINS DO SANTOS

Secretário Municipal do Planejamento Urbano
Decreto 6462/2022

PORTARIA Nº 010/2022- SMOP
De 05 de setembro de 2022

SÚMULA: "Designa fiscal de contrato conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo decreto nº. 6191/2022.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Berti Shara Arbigauss, matrícula: 351034, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal administrativo ao P.E. nº 66/2022, do Processo administrativo nº 154/2022, com objeto "aquisição de dois veículos sedam, SAM 72 do Paraná Cidade"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPR-SE e PUBLIQUE-SE.

Jose Carlos Szadkoski
Secretário Municipal de Obras
Decreto 6191/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de convênio 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2022
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO FRANDE;
CNPJ: 95.422.986/0001-02 ;
BANCO CONVENIADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL
CNPJ: 05.888.589/0001-20;
OBJETO: Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do CONVENIENTE de EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2017, com alterações estabelecida pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993;
PROCESSO: 0009885/2022;
VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvadas, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contralidos na sua vigência.
Data da assinatura: 03/08/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2022 de 05 de setembro de 2022

Página 2



Extrato de convênio 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2022

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CNPJ: 95.422.986/0001-02 ;

BANCO CONVENIADO: PM CONSIGNADO;

CNPJ: 39778008001-19 ;

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a concessão, mediante autorização prévia e expressa dos servidores beneficiários do **CONVENIENTE** de **EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO**, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis, isto é, Lei Municipal nº 516/2007, com alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 1064/2015, Decreto Municipal nº 3974/2015 e Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO: 0035437/2022;

VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis, automaticamente, por mais 24 (vinte e quatro) meses, não havendo manifestação em contrário de qualquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contralidos na sua vigência.

Data da assinatura: 19/07/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2022
PROTOCOLO 44023/2022 - Processo Administrativo nº. 160/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Fornecimento de serviços e materiais para manutenção preventiva e corretiva e ampliação da rede de fibra óptica e comunicação distribuída no Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 06/09/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 20/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 05/09/2022 13:55:36-0300
Verifique em <https://verificador.jb.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 67/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de um Automóvel Sedan, para atender às necessidades da Secretaria municipal de meio Ambiente", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.879/0001-05, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 89.900,0000 (oitenta e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 580/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 102/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 102/2021, o qual tem por objeto a "Aquisição de lousas digitais, para as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 585/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº180/2022 de 05 de setembro de 2022

Página 3



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		156.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0024780/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário: KZAX Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Manuel Bandeira, nº 90 (ud 01); nº 84 (ud 02) e nº 78 (ud 03) Bairro: Veneza Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência da avaliação: Entre a Rua Lygia Fagundes Telles e a Rua Getúlio Vargas Lote: 12 Quadra: 05 Planta: Rincão I		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano	Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone	Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 360,00	Fronte: 18,00	LD divide Lote 13 (m): 20,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 380,09	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 447,17	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 514,25
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$: 4.829,44	Quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos	
Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido	Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada	Comparativo Direto de Dados de Mercado: Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 58.487	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 019/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. * Matrícula datada de 20/09/2017, conforme protocolo 1.746/2018; * Inscrição Imobiliária 028.008.0054.001		

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		157.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011145/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda		
Endereço do Imóvel: Travessa Rio Araraí, nº 171 Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência da avaliação: Entre a Rua Rio Tapajós e a Rua Rio Japurá Lote: 07 Quadra: 02 Planta: Jardim Bom Jesus de Iguaçu		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano	Infra-estrutura urbana: [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone	Serviços públicos e comunitários: [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer
3 - TERRENO:		
Formato: Regular	Pavimentação: Asfáltica	Topografia: Em nível
Área Total (m²): 360,00	Fronte Travessa Rio Araraí (m): 12,00	LD divide Lote 06 (m): 30,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 342,09	Valor Unitário Médio (R\$/m²): 402,46	Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 462,83
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$: 5.795,42	Cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos	
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido	Absorção pelo mercado: [x] Rápida [x] Média [x] Demorada	Comparativo Direto de Dados de Mercado: Número de ofertas: [x] Alto [x] Médio [x] Baixo Nível de demanda: [x] Alta [x] Média [x] Baixa
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 28.823	Ofício: Registro de Imóveis	Comarca: Fazenda Rio Grande - PR
Outros documentos: Alvará 992/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas. * Matrícula datada de 21/07/2020, conforme protocolo 33.979/2020; * Inscrição Imobiliária 052.035.0068.001		

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		156.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0024780/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		157.2022
Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0011145/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 05 de setembro de 2022.

Deisi da Rocha Rodrigues
Mat. 350.985

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02